

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2003.-

MATRÍCULA Nº 63.339Data 17-07-2003

Imóvel: Apartamento nº 403, de cobertura, do bloco 02, do Edifício Ana Angélica Chaves Zanhar, na Rua Juscelino Barbosa, nº 466, apartamento localizado no 3º andar, com a área privativa de 70,7500m², área comum de 7,4000m², área de garagem de 19,9217m², área total de 98,0717m², com direito ao uso da vaga de garagem descoberta de nº 12, e a correspondente fração ideal de 0,10296 do lote nº 10, do quarteirão nº 34, do Bairro Nova Suíça, com a área de 400,00m², demais limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.- **Proprietária:** L.F. CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Itaúna, nº 554, Bairro Floresta, CNPJ 19.720.465/0001-45.- Registro anterior nº R-2-56661, no livro nº 2, desta Serventia.-

+++++

AV-1-63339.- Protocolo nº 158964.- Em 17-07-2003.- Conforme averbação nº AV-5, constante da matrícula anterior de nº 56661, desta Serventia, em 11-11-2002, pelo processo municipal nº 109336/99-00, alvará nº 199917487, de 16-11-1999, foram concedidos o "habite-se e a baixa de construção para o prédio residencial da Rua Juscelino Barbosa, nº 466, do qual o apartamento objeto da presente matrícula é parte integrante e conforme averbação nº AV-6-56661, ficou arquivada nesta Serventia a Certidão Negativa de Débito - CND nº 051432003 - 11001030, datada de 30-06-2003, tendo por finalidade a averbação de baixa de construção antes referida. Dou fé.- Emol: R\$ 162,64.- T.F.J.: R\$ 55,30.-

[Handwritten signature]

+++++

AV-2-63339.- Protocolo nº 162791.- Em 02-03-2004.- CERTIFICO, de conformidade com a averbação nº 1 feita no registro da convenção de condomínio do Edifício Ana Angélica Chaves Zanhar, que o direito de uso da vaga de garagem do apartamento objeto da presente matrícula decorrerá da distribuição que será feita em reunião dos futuros condôminos (e não como constou como sendo o direito de uso correspondente à vaga de garagem descoberta de nº 12). Dou fé. Emol: R\$ 5,00.- T.F.J.: R\$ 1,70.-

[Handwritten signature]

+++++

R-3-63339.- Protocolo nº 168186.- Em 01-12-2004.- Transmittente: L.F. CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Itaúna, nº 554, Bairro Floresta, CNPJ 19.720.465/0001-45.- **Adquirente:** ALEXANDER SOUZA SOL,
(continua no verso)

brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Juscelino Barbosa, nº 466/402, bloco 02, Bairro Nova Suíça, identidade M-3.866.197-SSPMG, CPF 639.227.386-72.- **COMPRA E VENDA**.- Escritura pública de 25-11-2004, lavrada pelo Serviço Notarial do 3º Ofício desta Capital, livro nº 1315-N, fls. 034 a 036.- Preço: R\$ 40.000,00, quitados. O comprador declara conhecer e assumir os débitos municipais de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 93.240, de 09-09-1986. Consta da escritura que o comprador declara conhecer e obriga-se a todos os termos e cláusulas da convenção de condomínio do edifício. Consignado na escritura que a vendedora ficou dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, de conformidade com a legislação em vigor. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 62.451,79. Dou fé. Emol: R\$ 365,72.- T.F.J.: R\$ 124,34.-

+++++++

R-4-63339.- Protocolo nº 272093.- Em 18-07-2016.- **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**.- O proprietário e devedor fiduciante, ALEXANDER SOUSA SOL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Juscelino Barbosa, nº 466, ap 402, Bairro Nova Suíça, identidade MG-3.866.197-SSP/MG, CPF 639.227.386-72; pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 073181230011696, datada de 14-07-2016, ora registrada, na qualidade de devedor fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel matriculado ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, CNPJ 90.400.888/0001-42, em garantia das obrigações de que trata a cédula, ficou constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20-11-1997, mediante as seguintes características: Local de Emissão e Pagamento: São Paulo – SP. Valor do empréstimo: R\$ 219.428,52. Valor do IOF: R\$ 7.630,59. Financiador: Sim. Tarifa de avaliação de garantia: R\$ 1.490,00. Financiador: Sim. Valor Total do Empréstimo: R\$ 228.549,11. Valor da Parcela: R\$ 4.593,86. Total a Pagar: R\$ 820.826,10. Juros Remuneratórios Efetivos: 1,86% a.m., 24,75% a.a. Capitalização dos Juros: Mensal. Quantidade de Parcelas: 180. Periodicidade das Parcelas: Mensais. Vencimento da 1ª Parcela: 14-08-2016. Vencimento da Última Parcela: 14-07-2031. Juros Moratórios: 1% a.m. Multa Moratória: 2%. Custo Efetivo Total – CET: 26,20% a.a. Escolha de 01 mês sem pagamento: Não. Valor de Avaliação da Garantia para fins da venda em público leilão: R\$ 385.000,00. Demais condições nos termos da cédula ora registrada, da qual uma via “não negociável” fica arquivada nesta

(há ficha 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2016.-

MATRÍCULA Nº 63339Data 28-07-2016.-

Serventia. Dou fé.- Emol: R\$ 1.624,47.- T.F.J.: R\$ 890,32.- Total: R\$ 2.514,797.-
Belo Horizonte, 28 de julho de 2016.-

+++++

AV-5-63339.- Protocolo nº 295239.- Em 14-03-2019.- **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**- Nos termos do requerimento outorgado nesta cidade em 14-03-2019, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no § 7º, do art. 26 da Lei nº 9.514/97 em face do devedor ALEXANDER SOUSA SOL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Juscelino Barbosa, nº 466, ap 402, Bairro Nova Suíça, identidade MG-3.866.197-SSP/MG, CPF 639.227.386-72, sem que houvesse purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, CNPJ 90.400.888/0001-42. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$ 219.428,52 (valor constante do registro da alienação fiduciária).- ITBI: Certidão de Débitos nº 11.169.983/2019. Emitida em 14-03-2019. Índice Cadastral: 510034.010.0132. Valor da base de cálculo: R\$ 385.000,00. Valor do imposto: R\$ 11.550,00. Situação do Lançamento: Quitado.- Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4545-0): Emol: R\$ 1.897,05.- ISSQN: R\$ 94,85.- Recomepe: R\$ 113,82.- T.F.J.: R\$ 1.114,22 = R\$ 3219,94.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 31,09.- ISSQN: R\$ 1,55.- Recomepe: R\$ 1,86.- T.F.J.: R\$ 6,65 = R\$ 41,15.- Quant.: 2 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 11,96.- ISSQN: R\$ 0,60.- Recomepe: R\$ 0,72.- T.F.J.: R\$ 3,98 = R\$ 17,26.- Total Geral: R\$ 3.278,35.- Selo Digital: CRT28025 - Código de Segurança: 3262.7556.2182.6798.- Belo Horizonte, 20 de Março de 2019.-

+++++